

A EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS NO COREDE DA REGIÃO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL

Juliano Prado Stradioto (UERGS) juliano.stradioto@gmail.com

Resumo:

O valor econômico de uma empresa ou de um órgão Público é o resultado da soma dos seus ativos tangíveis e intangíveis. A valorização de empresas ou órgãos Públicos que se utilizam de ativos intangíveis tem configurado a grande importância desses ativos na manutenção de suas vantagens competitivas e de seus valores econômicos. Este trabalho apresenta uma avaliação nos balanços patrimoniais do Poder Executivo das cidades que compõem a região Central do COREDE (Conselho Regional de Desenvolvimento), onde analisaremos a evidenciação dos Ativos Intangíveis. A presente análise apoia-se na forma de divulgação desses Balanços Patrimoniais, se realmente os mesmos estão seguindo as orientações na divulgação conforme o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público) e também comparar os requisitos de elaboração dos balanços e de identificação dos Ativos Intangíveis, se os mesmos estão seguindo as Normas vigentes e sugerir melhorias. Discutiremos também os ativos com maior número de aparições nas Prefeituras, optando por eleger um tipo de ativo intangível de maior interesse a esse estudo e consequentemente as Prefeituras para um melhor desenvolvimento Regional.

Palavras chave: Ativos intangíveis, COREDE, Prefeituras, Balanço Patrimonial.

THE EVIDENCE OF INTANGIBLE ASSETS IN THE COREDE OF THE CENTRAL REGION OF RIO GRANDE DO SUL

Abstract

The economic value of a company or a public agency is the result of the sum of its tangible and intangible assets. The valuation of companies or public agencies that use intangible assets has configured the great importance of these assets in the maintenance of their competitive advantages and economic values. This paper presents an assessment in the balance sheets of the Executive Power of the cities that compose the Central region of COREDE (Regional Development Council), where we will analyze the disclosure of Intangible Assets. The present analysis is based on the disclosure of these Balance Sheets, if they are actually following the disclosure guidelines in accordance with the MCASP (Accounting Manual Applied to the Public Sector) and also compare the requirements for the preparation of balance sheets and the identification of Assets Intangible, if they are following the current Standards and suggest improvements. We will also discuss the assets with the greatest number of appearances in City Halls, choosing to choose a type of intangible asset of greater interest to this study and, consequently, the Municipalities for a better Regional development.

Key-words: Intangible Assets, COREDE, City Halls, Balance Sheet.

1. Introdução

Segundo o Manual de Contabilidade do Administrador Público – MCASP (2015) define-se ativo intangível todo aquele que não possui substância física, identificável e

controlável pela entidade bem como ser um gerador de benefícios econômicos futuros ou, também, serviços em potencial.

O atual processo de crescimento econômico e as novas tecnologias, principalmente desenvolvidas nas áreas de comunicação e informática, vêm obrigando o setor público a adaptações contínuas em sua estrutura organizacional, com o objetivo de dar uma maior agilidade aos processos bem como as exigências da população. Estas exigências vêm fazendo com que sejam repensados os conceitos mais tradicionais de organização do trabalho e gestão dentro dos órgãos públicos. Uma das premissas está em se lançar um olhar estruturado para os ativos intangíveis, propiciando uma avaliação da sua capacidade de criar, de multiplicar e de utilizar de forma eficaz o conhecimento organizacional e contábil.

O valor econômico de uma empresa é resultado da soma dos seus ativos tangíveis e intangíveis. Os ativos intangíveis têm crescido a sua importância na formação do valor de uma empresa privada ou pública ou órgãos públicos. Com bem explica Lev (2001), o índice valor de mercado sobre valor contábil das empresas americanas cresceu de 1 (nos anos 80) para 6 (em 2001). Esse crescimento está relacionado à grande valorização do preço das ações nesses últimos anos. Essa valorização, por sua vez, pode ser derivada da crescente importância que os investidores passaram a atribuir aos ativos intangíveis como a marca, a inovação, os ativos humanos, entre outros.

Esta valorização tem influenciado também na estrutura das organizações públicas, em decorrência do crescimento do déficit público, os gestores públicos já se preocupam com a melhoria da produtividade e de sistemas de desempenho dos seus ativos, redução de custos e desenvolvimento de planos estratégicos à longo prazo.

O grau de importância dos ativos intangíveis sobre o valor de empresas públicas pode variar por vários motivos: em função do setor de atividade, ciclo de vida do serviço oferecido, missão da empresa, etc. A maioria das organizações contempla o fenômeno da capacidade de criação do valor dos ativos intangíveis.

O principal objetivo deste artigo é desenvolver uma análise teórica das estratégias de evidenciação dos ativos intangíveis no Balanços Patrimoniais realizados pelas prefeituras que compõem a Região Central do COREDE, explorar essa evidenciação com o MCASP e destacar a crescente importância que os ativos intangíveis vêm assumindo no atual contexto organizacional, caracterizar esses ativos e demonstrar a sua importância como fonte geradora de vantagem competitiva em órgãos e empresas públicas.

2. Objetivo

Este artigo tem por objetivo geral verificar se os Ativos Intangíveis estão corretamente evidenciados, conforme o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público), nas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada exercício contábil.

Como forma de alcançar o objetivo geral exposto anteriormente, têm-se os seguintes objetivos específicos:

- Verificar se os municípios do COREDE da região Central possuem intangíveis evidenciados;
- Verificar os requisitos de divulgação no MCASP referente aos ativos intangíveis;
- Comparar os requisitos com as práticas dos municípios sugerindo mudanças.
- Apresentar o histórico da Legislação Brasileira com relação a divulgação dos ativos intangíveis

3. Significado de Ativos Intangíveis

A definição do termo ativo intangente tem como grande característica ser umas mais complexas discussões na Contabilidade, em virtude da dificuldade em encontrar uma definição apropriada e também pelas grandes dúvidas a respeito de seus valores e vida útil.

O significado de ativos está ligado aos bens que proporcionam um fluxo de serviços ao longo do tempo. Tal fluxo pode ser de serviços de consumo, como serviços de habitação, ou um fluxo de dinheiro, que pode ser usado para comprar consumo (VARIAN, 2003). Martins (1972, p. 30) aborda essa questão citando que “ativo é o futuro resultado econômico que se espera obter de um agente”.

Os ativos intangíveis têm sido muito estudados por várias áreas de conhecimento, em alguns estudos da área de estratégia, por exemplo, os intangíveis são conhecidos também como recursos. Esses estudos, no contexto da Visão baseada em Recursos (*Resource-based View*), têm ajudado a área de estratégia a recuperar parte da reputação e influência que perdera na década de 1980.

Muitos ativos intangíveis, ou melhor, muitos bens que não possuem corpo físico, são classificados como tangíveis fossem, como por exemplo as despesas antecipadas, muito pelo conservadorismo no meio contábil. “Isto porque os contadores têm procurado limitar a definição de intangíveis restringindo-os a ativos não circulante. (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999, p. 388).

O *International Accountig Standard Board* (IASB), organismo internacional de emissão de padrões contábeis, estabelece que ativos intangíveis são aqueles que não tem substância física, ou tem um valor que não é convertido para aquelas substâncias físicas que eles possuem, a exemplo de um software, o qual não é razoavelmente mensurado em relação ao custo dos disquetes que o contém. (EPSTEIN; MIRZA, 2004).

Para se compreender melhor o significado de ativo intangível pode ser apresentado uma taxonomia. Barbosa e Gomes (2002) classificam os intangíveis em quatro tipos: (a) conhecimento acadêmico e tácito de seus funcionários; (b) processos facilitadores de transferência e aquisição de conhecimento; (3) relacionamento com clientes, fornecedores e mercado de trabalho; e (d) capacitação em pesquisa e desenvolvimento.

3.1 Principais tipos de Ativos Intangíveis

Em nosso país, pouco se faz sobre uma melhor evidenciação dos ativos intangíveis, segundo a legislação societária, que identifique esses importantes ativos. Segundo Schmidt e Santos (2003, p. 15), “não existe nenhuma norma que trate especificamente de ativos intangíveis na legislação societária brasileira”. Entretanto, nos Estados Unidos (EUA), o FASB tem delimitado claramente o tratamento contábil a ser dado a esse assunto.

O motivo da grande atenção dada a este tema, vem em razão dos processos de combinação de combinação de negócios nos quais a divergência entre os valores contábeis e os valores negociados tem apresentado grandes diferenças em função dos expressivos valores dos ativos intangíveis. O Statement of Financial Accounting Standards (SFAS) 141, emitido em junho de 2001, (FASB, 2001) foi a primeira norma em termos internacionais, a definir com grande precisão os principais tipos de ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis, segundo o FASB, podem ser classificados em cinco grandes grupos, além do *goodwill*, conforme abaixo:

- Ativos intangíveis relacionados ao marketing;

- Ativos intangíveis ligados aos clientes;
- Ativos intangíveis relacionados às artes;
- Ativos intangíveis relacionados às artes;
- Ativos intangíveis relacionados a contratos;
- Ativos intangíveis relacionados baseados em tecnologia.

3.2 Caracterização do COREDE – Centro/RS

O desenvolvimento regional dos municípios envolvem diferentes necessidades. A exigência por parte dos municípios de uma qualidade de vida melhor e com participação na condução das ações dos municípios é incontestável, pois oportuniza uma ligação entre a sociedade civil e os poderes constituídos (RTR Moraes; VE Etges, 2009).

O estado do Rio Grande do Sul vem se diferenciando e ampliando espaços públicos de participação que estabelecem, segundo Frantz (2004, p. 9), “[...]um espaço de educação política pela participação no debate sobre o desenvolvimento regional”. Essa participação no planejamento e na gestão das políticas públicas se originou por meio de plebiscito, *referendum*, leis de iniciativa popular, audiências públicas e, em especial, no caso do RS, de conselhos regionais de desenvolvimento – COREDES.

Veiga (2006) propõe uma abordagem de planejamento regional com visão sustentável e fundamentada por três dimensões que compreendem: 1) as questões institucionais econômicas e sociais; 2) as questões de natureza territorial que abrangem aspectos da geografia humana e organização do espaço regional; e 3) as questões ambientais que abordam, essencialmente, o equilíbrio para o uso racional do meio ambiente local.

O COREDE da região Central do Rio Grande do Sul foi fundado em 16 de junho 1991, sendo o 1º COREDE do Estado e composto por 35 municípios.

Hoje o COREDE Central é constituído por 19 municípios: Agudo, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Santa Maria, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, Silveira Martins, Toropi e Tupanciretã, conforme a Figura 01 abaixo (Planejamento Estratégico Regional, 2009 – 2010).

A região possui população de 406.113 habitantes distribuídos em uma área de 12.395,5 km², densidade demográfica de 31,9 habitantes/ km², uma taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais de 4,26%, expectativa de vida de 72,82 anos, um coeficiente de mortalidade infantil de 10,18 por mil nascidos vivos e exportações totais de US\$ 59.173.721, dados de 2014 coletados pela Fundação de Economia e Estatística (FEE).

A posição geográfica da região, conforme a Figura 01, é privilegiada em relação ao Estado e ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL. A infraestrutura existente, do ponto de vista dos modais de transporte ferroviário, rodoviário, hidroviário e aéreo, ainda que tenha problemas, se caracteriza como um grande potencial em termos de sua constituição enquanto um pólo multimodal de transporte, recuperando a vocação original de região. (Planejamento Estratégico Regional, 2009 – 2010).

O potencial das Universidades da região é outro elemento da maior importância para o desenvolvimento da região, que sempre cumpriu e ainda cumpre um importante papel no sentido da difusão do conhecimento tecnológico. (Planejamento Estratégico Regional, 2009 – 2010).



Os processos de mensuração de ativos intangíveis são muito complexos e tem por objetivo evitar a adoção de práticas que dificultem o processo de análise e avaliação empresas e órgãos públicos. Stolowy e Jeny (1999 e 2001) encontraram diferentes maneiras de evidenciação de intangíveis em distintos sistemas contábeis que estão associados a como o

intangível é gerado, o que pode ocorrer por aquisição ou por ser gerado internamente, para todos os sistemas contábeis estudados Stolowy e Jeny (1999 e 2001), os ativos intangíveis adquiridos são reconhecidos e capitalizados.

No Brasil, o processo de evidenciação dos ativos intangíveis, não existia nenhuma solução concreta ao método, ou processo, de evidenciação e mensuração para o grupo de ativos intangíveis nas Leis 6.404/1976, 9.457/1997 e 10.303/2001. A NBC T.3.2 (Norma Brasileira de Contabilidade sobre Balanços Patrimoniais) fala que os ativos intangíveis devem ser classificados no ativo permanente imobilizado, a Lei 11.638/2007 criou o subgrupo ativo intangível no ativo permanente, separando de uma vez por todas esta categoria de ativos, porém nem a NBC T.3.2 nem a Lei 11.638/2007 explicam que critérios devem ser usados para que se reconheça um ativo como intangível e nem determinam algum método de valoração. (CRISÓSTOMO, 2009).

O pronunciamento Técnico CPC 04 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), estabeleceu que um bem classificado como ativo intangível deve satisfazer duas condições, segundo o item 21 do CPC 04:

“ (a) for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e (b) o custo do ativo passa a ser mensurado com segurança”.

O Quadro 01 mostra a situação de evidenciação dos ativos intangíveis no Brasil, realizando um comparativo da situação antes e depois da Lei 11.638/2007.

Momento	Intangíveis adquiridos	Intangíveis gerados internamente
Antes da Lei 11.638/07	<i>Goodwill</i> : instrução CVM 349/2001	Alguns gastos de P&D: Lei 6.404/76, art. 179, V; e Deliberação CVM 029/86.
Depois da Lei 11.638/07	<i>Goodwill</i> : Pronunciamento técnico CPC 04, item 10 e itens 35 a 40 Demais intangíveis: pronunciamento técnico CPC 04, itens 25 a 32.	Desembolsos a partir da fase de desenvolvimento de projetos que atendam requisitos de intangibilidade e perspectiva de gerar benefícios: Pronunciamento Técnico CPC 04, itens 50 a 66. Impedimento de reconhecimento de marcas, títulos de

		publicações, listas de clientes e outros itens similares: Pronunciamento Técnico CPC 04, itens 62 a 63.
--	--	---

Quadro 01 – Síntese do reconhecimento de ativos intangíveis antes e depois da Lei 11.638/2007
Fonte: CRISÓSTOMO, 2009.

6. Investigação da evidenciação e divulgação dos ativos intangíveis

Com o objetivo de apresentar um quadro geral da situação da evidenciação de intangíveis nos municípios que abrangem o COREDE da região Central do Estado do Rio Grande do Sul, foi realizada uma pesquisa em seus Balanços Patrimoniais do ano de 2015.

Para a comprovação da correta evidenciação dos ativos intangíveis de cada município foi utilizado um quadro demonstrativo, seguindo as orientações que o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público) dá a respeito da evidenciação e divulgação que os órgãos devem seguir ao fim de cada exercício.

Os critérios utilizados para divulgação segundo o MCASP (2015) foram os seguintes:

- Com vida útil indefinida ou definida e, se definida, os prazos de vida útil ou as taxas de amortização utilizadas;
- Os métodos de amortização utilizados para ativos intangíveis com vida útil definida;
- O valor contábil bruto e eventual amortização acumulada (mais as perdas acumuladas no valor recuperável) no início e no final do período; e
- A conciliação do valor contábil no início e no final do período.

6.1 Histórico da divulgação sobre ativos intangíveis no Brasil

De acordo com Cañibano, García-Ayuso e Sánchez (2000b) grandes diferenças entre valor contábil e de mercado das empresas são como uma ameaça à utilidade das demonstrações financeiras que devem ser melhoradas para refletir uma situação mais próxima da realidade do mercado, continuando com Cañibano, García-Ayuso e Sánchez (2000b) este tema e o tratamento contábil dos intangíveis, já está presente na literatura há anos e segue sem uma solução de consenso.

No Brasil, se deve observar que a Deliberação CVM 488/2005 já havia criado o subgrupo intangível” para as empresas de capital aberto como um subgrupo do grupo Ativo Não-Circulante e várias empresas já o estavam evidenciando ativos desta natureza a partir de 2005 (CRISÓSTOMO, 2009).

O maior avanço no Brasil é conquistado com a Lei 11.638/2007 com a criação do subgrupo “Intangível” como parte integrante do Ativo Permanente no Balanço Patrimonial, vinculado no art. 177, § 5º.

Pode-se dizer, que muitas empresas já estão de acordo com a deliberação CVM 488/2005 e estão evidenciando o Ativo Intangível em Balanços Patrimoniais, abaixo segue o Quadro 02, mostrando a atual situação de evidenciação dos ativos intangíveis no Brasil.

Momento	Evidenciação de ativos Intangíveis
Antes da Lei 11.638/2007	Informação sobre P&D no Relatório de Administração: Parecer de Orientação CVM nº 105/1987 E Lei 6.404/1976, art. 133, I. A partir de 2005, criação do sub grupo Intangíveis no Ativo Não-Circulante para empresas de capital aberto: Deliberação CVM 488/2005.
Depois da Lei 11.638/2007	Criação do sub grupo Intangíveis no Ativo Permanente: Nova redação do art. 178, alínea c, da Lei 6.404/1976 dada pela Lei 11.638/2007; nova redação dada ao art. 179, inciso VI, da Lei 6.404/1976, dada pela Lei 11.638/2007. Se mantém as considerações a respeito da informação sobre gastos P&D feitas no Parecer de Orientação CVM Nº 15/1987

Quadro 02 – Evidenciação dos Ativos Intangíveis ante e depois da Lei 11.636/2007

Fonte: CRISÓSTOMO, 2009

7. Análise dos dados

Para a análise, proposta por este trabalho, dos Balanços Patrimoniais de cada município foi utilizado o quadro 02, com os critérios que foram mencionados anteriormente, onde foi constatado um número relativamente pequenos de municípios que realizaram a divulgação de seus ativos intangíveis, para ser mais preciso, em um universo de 19 cidades, apenas 05 divulgaram os valores de seus ativos intangíveis. Mas o mais integrante que esses cinco municípios divulgaram apenas os valores de seus intangíveis, não respeitando nenhum critério de divulgação proposto pelo MCASP (2015), isto é, a divulgação foi superficial e incompleta.

Pois qualquer município por mais pequeno que ele seja, sempre terá um sistema informatizado para realização das suas demandas nas mais diversas áreas, algum festival anual e o logo e imagem do município, não havendo justificativa para não cumprir o que o MCASP recomenda.

No Quadro 03 a seguir, segue o resultado geral, de todos os municípios, da análise juntamente com os critérios utilizados.

Municípios	EVIDENCIA		CRITÉRIO I		CRITÉRIO II		CRITÉRIO III		CRITÉRIO IV	
	Sim	Não	Atende	Não atende	Atende	Não atende	Atende	Não atende	Atende	Não atende
Agudo		x								
Dilermando de Aguiar	x			x		x		x		x
Dona Francisca		x								
Faxinal de Soturno		x								
Formigueiro		x								
Itaara		x								
Ivorá		x								
Jari		x								
Júlio de Castilhos	x			x		x		x		x
Nova Palma		x								
Pinhal Grande	x			x		x		x		x
Quevedos		x								
Santa Maria	x			x		x		x		x
São João do Polêsine		x								
São Martinho da Serra		x								
São Pedro do Sul		x								
Silveira Martins		x								
Toropi		x								
Tupanciretã	x			x		x		x		x

Legenda:

- Critério I: o município evidencia a vida útil dos ativos intangíveis, prazos e taxas de amortização
- Critério II: o município evidencia o método de amortização utilizado para os ativos intangíveis
- Critério III: o município evidencia o valor bruto dos ativos intangíveis e os valores correspondentes da amortização acumulada e perdas no valor recuperável, no início e no final do período
- Critério IV: o município evidencia a conciliação do valor contábil no início e no final do período do valor contábil o ativo intangível

Quadro 03 – Evidenciação dos ativos intangíveis no COREDE da região Central do RS

Fonte: Autor.

Para termos um melhor entendimento da situação de divulgação e evidenciação que esses municípios realizaram no ano de 2015, segue abaixo o Balanço Patrimonial e as notas explicativas do município de Dilermando de Aguiar, divulgado e entregue ao TCE, começaremos pelo Quadro 04, pela análise do valor divulgado de ativo intangível:



SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - Versão: 15.0.0.3

Balanco Patrimonial



26 / 01 / 2016 - 09 : 25 : 45

PM DE DILERMANDO DE AGUIAR

ORGÃO Nº: 83900

CNPJ: 01609404000140

01/01/2015 a 31/12/2015

a. Quadro Principal

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.379.198,89	PASSIVO CIRCULANTE	903.985,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.097.324,41	OBRIGACOES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	242.754,54
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	87.499,94
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	61.599,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	457.702,20
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.804,42
ESTOQUES	220.294,76	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	10.399.836,99	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	111.224,23
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.194.510,13	PASSIVO NAOCIRCULANTE	8.997.274,27
CREDITOS A LONGO PRAZO	1.194.510,13	OBRIGACOES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	305.664,26
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	51.041,69
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	PROVISOES A LONGO PRAZO	8.640.568,32
INVESTIMENTOS	0,00	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	9.199.460,74	RESULTADO DIFERIDO	0,00
INTANGIVEL	5.868,12	TOTAL DO PASSIVO	9.901.259,60
DIFERIDO	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
TOTAL	15.779.037,87	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
		PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	6.821.862,31
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	0,00
		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
		RESERVAS DE LUCROS	0,00
		DEMAIS RESERVAS	0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	-944.084,04
		ACCES COTAS EM TESOURARIA	0,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.877.778,27
		TOTAL	15.779.037,87

26/01/2016

DOCUMENTO FORNECIDO PELO TCE/RS COM BASE NA LEI DE ACESSO A INFORMACAO (LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18/11/2011). O USO INDEVIDO DAS INFORMACOES RESPONSABILIZA O SOLICITANTE.

09:25:49

Quadro 04 – Balanço Patrimonial/2015 de Dilermando de Aguiar

Fonte: TCE, 2016.

Nota-se que o município de Dilermando de Aguiar apresentou R\$ 5.868,12 em valores de ativo intangível, não efetuando ou apresentando nenhum dos critérios de divulgação conforme o MCASP recomenda e isso pode-se ser verificado no Quadro 05 abaixo:



SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - Versão: 15.0.0.3

Balanco Patrimonial



26 / 01 / 2016 - 09 : 25 : 45

PM DE DILERMANDO DE AGUIAR

ORGÃO Nº: 83900

CNPJ: 01609404000140

01/01/2015 a 31/12/2015

e. Notas Explicativas

Nada a registrar.

DILERMANDO DE AGUIAR, 26 de Janeiro de 2016

Gestor responsável pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Jaime Lima da Silva - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

FRANCISCO JOSÉ MACIEL JÚNIOR
Contabilista

JAIME LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

26/01/2016

DOCUMENTO FORNECIDO PELO TCE/RS COM BASE NA LEI DE ACESSO A INFORMACAO (LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18/11/2011). O USO INDEVIDO DAS INFORMACOES RESPONSABILIZA O SOLICITANTE.

09:25:49

Quadro 05 – Notas Explicativas do Balanço Patrimonial/2015 de Dilermando de Aguiar. Fonte: TCE - RS, 2016.

Ao apresentar a Nota Explicativa sem nenhum registro a prefeitura está omitindo informações relevantes de seu patrimônio e de sua contabilidade a sua população e aos órgãos

fiscalizadores, indo na contramão da transparência pública, tão exigida pela população e pelas Leis de Transparência nos dias atuais.

8. Considerações finais

Os órgãos públicos sempre buscam se destacarem ou melhorarem a prestação de seus serviços, desejando obter maior eficiência e eficácia. O estudo sobre ativos intangíveis vem se destacando, principalmente por causa da grande valorização da questão intelectual e de marcas no mercado. Os ativos intangíveis exercem papéis diferenciados em cada empresa, entre os quais no setor de atuação, posicionamento estratégico e a eficácia de sua estratégia.

O principal objetivo deste trabalho foi verificar a real evidenciação dos ativos intangíveis pelas prefeituras do COREDE da região Central do RS, e infelizmente todas as prefeituras desta região não seguem os critérios do MCASP para mensuração e divulgação destas informações.

No Brasil, mesmo com os avanços recentes conquistados com a Lei 11.638/2007, somente com a publicação e divulgação do Pronunciamento Técnico CPC 04/2008 é que foi obtido um melhor tratamento na formalização dos ativos intangíveis e após isso com a Publicação do MCASP em 2014. Até então não havia, nas normas vigentes antes desses dois momentos, uma definição formal de ativos intangíveis e nem regras suficientemente claras para o reconhecimento e divulgação.

A criação do subgrupo Intangível no Ativo Permanente pela Lei 11.638/2007, separando integralmente e de uma vez por todas dos demais ativos, foi o grande avanço desta matéria, para o bem e a transparência deste de informação, tão relevante nos dias atuais.

Mesmo com todo o avanço na legislação contábil em geral, e especificamente na questão dos ativos intangíveis, ainda vemos prefeituras não cumprindo tais exigências, deixando de lado a boa divulgação de suas informações para os seus contribuintes e abrindo brecha para futuras auditorias em suas contas pelo próprio TCE/RS.

Por fim, fica a sugestão para minimizar essa falha na divulgação dos intangíveis, um melhor treinamento nas equipes responsáveis pela mensuração e divulgação dos dados e uma maior atenção na legislação atual, pois a mesma é muito simples e direta em como os profissionais da área deve proceder nessa situação.

O assunto em questão, necessita também de uma melhor fiscalização dos órgãos responsáveis e com as devidas punições e sanções as prefeituras, pois somente assim, o hábito do cumprimento das Normas e Leis serão atendidos por todos os órgãos públicos e prefeituras na divulgação de seus Balanços Patrimoniais, especialmente nos seus ativos intangíveis.

Finalizando, após a criação da Lei 11.638/2007, do Pronunciamento Técnico CPC 04 e da publicação do MCASP, a questão da mensuração e divulgação dos ativos intangíveis obteve um grande crescimento, retirando as últimas dúvidas que restavam sobre esse assunto, espera-se que essas alterações tenham um efeito muito bom, especialmente no ponto de vista de gestão destes ativos pelos órgãos públicos e empresas privadas junto ao mercado e seus parceiros.

Referenciais

Assembleia Legislativa do RS, Planejamento Estratégico Regional, COREDE CENTRAL. Disponível em: <http://www2.al.rs.gov.br/forumdemocratico/LinkClick.aspx?fileticket=EgmICuxQt11%3D&tabid=5363&mid=7972>. Acesso em: 24/06/2016.

Cañibano, Leandro; García-Ayuso, Manuel E Sánchez, Paloma (2000b, December). *Shortcomings in the Measurement of Innovation: Implications for Accounting Standard Setting. Journal of Management and Governance*. ISSN: 1385-3457 (Paper) 1572-963X (Online). DOI: 10.1023/A:1009955015494. Issue: Volume 4, Number 4, Pages: 319 - 342.

CPC 04, Pronunciamento Técnico. Disponível em: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/187_CPC_04_R1_rev%2006.pdf. Acessado em: 10/06/2016.

Crísóstomo, V. I. *Ativos Intangíveis: estudo comparativo dos critérios de reconhecimento, mensuração e evidência adotados no Brasil e em outros países.* Disponível em: <https://cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/view/69/63>. Acessado em: 20/05/2016.

Deliberação CVM 488/2005. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/deli/deli488.html>. Acessado em: 23/05/2016.

EPSTEIN, B. J.; MIRZA, A. A. *WILEY IAS 2004: interpretation and application of international accounting and financial reporting standards.* New York: John Wiley & Sons, 2004.

FEE. Fundação de Economia e Estatística. Disponível em < <http://www.fee.rs.gov.br/perfil-socioeconomico/coredes/detalhe/?corede=Central> >. Acesso em 22/06/2016.

FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. *Statement of Financial Standards nº 141: Business Combination.* June, 2001.

FRANTZ, Walter. *Um processo de educação política na participação do debate sobre desenvolvimento regional: a experiência de organização dos Conselhos Regional de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul.* Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BRED, Michael F. *Teoria da contabilidade.* São Paulo: Atlas, 2009.

Joia, Luiz Antônio (2000). *Measuring intangible corporate assets - Linking business strategy with intellectual capital. Journal of Intellectual Capital.* v. 1 nº 1, 68-84.

Lei 6.404/1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm. Acessado em: 19/06/2016.

Lei 9.457/1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9457.htm. Acessado em: 19/06/2016.

Lei 10.303/2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10303.htm. Acessado em: 19/06/2016.

Lei 11.638/2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm. Acessado em: 19/06/2016.

LEV, Baruch. *Intangibles: management, measurement, and reporting.* Bookings Institution Press, 2001.

MARTINS, E. *Contribuição à avaliação do ativo intangível.* 1972. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia e Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1972.

MCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773. Acessado em: 10/04/2016.

MORAIS, Roberto Tadeu Ramos. *Planejamento estratégico: um bem ou mal necessário?* Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 2005.

Rodov, Irena e Leliaert, Philipe (2002) . *FiMIAM: financial method of intangible assets measurement. Journal of Intellectual Capital.* v. 3 nº 3, 323-336.

SCHMIDT, P.; SANTOS, J. L. *Avaliação de ativos intangíveis.* São Paulo: Atlas, 2002.

Stolowy, Hervé e Jeny, Anne (2001). *International accounting disharmony: the case of intangíveis". Accounting, Auditing and Accountability Journal.* V. 14, nº. 4, 477-496.

VARIAN, H. H. *Microeconomia: princípios básicos.* Rio de Janeiro: Campus, 2003.

VEIGA, J.E. *Territórios para o desenvolvimento sustentável. In: Revista Territórios, Ciência e Cultura,* n. 58, jan/mar, São Paulo, 2006.